



## REGULAMENTO CAMPANHA PREÇO ESPECIAL - MENSALIDADES

A UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ, estabelece o presente regulamento “DESCONTO ESPECIAL” que regerá as condições de descontos para candidatos ingressantes no Processo Seletivo – VERÃO 2022.

### I – Objeto:

- 1.1 A Campanha “Desconto Especial” tem por objetivo conceder desconto de 70% nas matrículas de calouros ingressantes em 2022.1, desconto de 20% (vinte por cento) nas mensalidades de Graduação Presencial, Semipresencial (Mixed) e 10% nas mensalidade dos cursos a Distância (EAD).
- 1.2 Esta promoção é válida para calouros aprovados no Processo Seletivo 2022.1 por meio do Enem ou Vestibular Digital e que efetivarem suas matrículas conforme tabela abaixo:

Descontos Especial – Presencial e Semipresencial	
Matrículas de 22/09/2021 a 15/10/2021	Presencial e Semipresencial
70% de desconto	20% nas mensalidades

Descontos Especial EAD	
Matrículas de 26/10 a 12/11	Presencial e Semipresencial
70% de desconto	10% nas mensalidades

- 1.3 Para ter direito ao desconto nas mensalidades durante todo o curso (não incluído os valores de rematrículas), o aluno deverá quitar suas parcelas até o dia 5 de cada mês para os cursos presenciais e semipresenciais e até o dia 10 de cada mês para os cursos em EAD.
- 1.4 O valor da matrícula corresponde a mensalidade do mês de janeiro de 2022.
- 1.5 Esta promoção é válida para os calouros que ingressarem no PRIMEIRO semestre de 2022 por meio do Processo Seletivo Enem e Vestibular Digital.

### II – Das exceções:

- 2.1 Esta promoção **NÃO** é válida para os alunos ingressantes por meio de transferência externa, segunda graduação, reabertura de matrícula ou renovação de matrícula, conforme edital do processo seletivo disposto no “site” da Instituição.

[utp.edu.br](http://utp.edu.br) | 41 3331-7700



2.2 Esta promoção **NÃO** é válida para alunos veteranos e **NÃO** é cumulativa com outros descontos / bolsas e tampouco com o desconto institucional relativo a pontualidade concedida pela Universidade Tuiuti;

### **III - Condições gerais:**

- 3.1 Está promoção não contempla valores de rematrícula, ou seja, parcelas de janeiro e julho que deverão ser pagas no valor integral da tabela;
- 3.2 Após a escolha esta promoção não pode ser alterada;
- 3.3 Esta promoção é válida para os pagamentos até o vencimento, ou seja: dia 5 de cada mês para os cursos presenciais e semipresenciais e dia 10 de cada mês para os cursos em EAD;
- 3.4 Esta Promoção não é cumulativa com outras promoções ou descontos;
- 3.5 Esta promoção não é cumulativa com financiamentos estudantis;
- 3.6 Eventuais tolerâncias da Instituição com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento não constituirá novação, sendo facultado à Instituição a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido;
- 3.7 Este regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre a Instituição e os beneficiados, que foi amplamente divulgado na campanha do processo seletivo de VERÃO 2022 e encontra-se na página eletrônica da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ sendo de completo conhecimento do candidato;
- 3.8 Os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição;
- 3.9 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ.
- 3.10 O presente regulamento entra em vigor, em 22/09/2021, data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica da instituição.

Curitiba, 22 de setembro de 2021.

Universidade Tuiuti do Paraná

***utp.edu.br | 41 3331-7700***